



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 113/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA** E A EMPRESA **VANDERLEI RIBEIRO DA CRUZ – ESPORTES - ME**.

No dia 28 do mês de junho do ano de 2024, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**, situada na Rua Simão de Oliveira, 150, em Flora Rica/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.925.279/0001-90, representada pelo Prefeito em Exercício, Sr. Fábio Luiz Florentino de Faria, residente e domiciliado em Flora Rica, Estado de São Paulo, portador do RG n.º 22.505.596-X SSP/SP, e CPF n.º 204.514.818/10, doravante denominada Contratante, e a empresa **VANDERLEI RIBEIRO DA CRUZ-ESPORTES – ME**, com sede a Rua São Paulo - Fundos, 487 - Centro, Flora Rica - SP, CEP:17.870-000, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 18.660.650/0001-29, neste ato representada pelo Sr. Vanderlei Ribeiro da Cruz, residente e domiciliada em Flora Rica, Estado de São Paulo, na Rua São Paulo- Fundos, 487 - Centro, Flora Rica - SP, CEP:17.870-000, vencedora do Pregão Presencial nº 013/2023, doravante denominada Contratada, resolvem firmar o Primeiro Termo de Aditamento, regido pela Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, sendo que o mesmo passará a vigor pelos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes por mais **12 (doze) meses**, com início em 03/07/2024 e término em 03/07/2025, conforme o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Fica reajustado o valor do contrato, conforme segue:

Item	Qtde	Descrição do objeto	Unid	Valor Mensal	Valor Total
01	12	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares recicláveis no município de Flora Rica, por meio de coleta, triagem e encaminhamento para o processo de reciclagem, dando destinação ambientalmente adequada, incluindo o fornecimento de equipamentos, espaço	Mês	R\$8.932,06	R\$107.184,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

		físico e mão de obra, pelo método “porta a porta”, de forma que a coleta seletiva de recicláveis seja capaz de atender universalmente a população de Flora Rica, de acordo com o que dispõe o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), aprovado por meio da Lei Municipal nº 922, de 09 de setembro de 2013 e em conformidade com a Lei Federal nº 12.305/2010 e com o Decreto Federal nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022.			
--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes com a execução deste Contrato correrão pela seguinte dotação consignada no orçamento vigente em 2024:

Estrutura Orçamentária	02.04.01 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
Funcional-Programática	20.608.0020.0013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E MEIO AMBIENTE		
Ficha	57	Categoria Econômica	3.3.90.39
Fonte de Recursos	01		

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não citadas no presente aditamento.

E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente termo de aditamento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Flora Rica/SP, 01 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Flora Rica
CONTRATANTE
Fabio Luiz Florentino de Faria
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

Vanderlei Ribeiro da Cruz-Esportes – Me
CONTRATADA
Vanderlei Ribeiro da Cruz
Proprietário

Inaldo dos Santos Nascimento
Gestor do Contrato

Testemunhas:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA-SP

CONTRATADO: VANDERLEI RIBEIRO DA CRUZ-ESPORTES – ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 113/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares recicláveis no município de Flora Rica, por meio de coleta, triagem e encaminhamento para o processo de reciclagem, dando destinação ambientalmente adequada, incluindo o fornecimento de equipamentos, espaço físico e mão de obra, pelo método “porta a porta”, de forma que a coleta seletiva de recicláveis seja capaz de atender universalmente a população de Flora Rica, de acordo com o que dispõe o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), aprovado por meio da Lei Municipal nº 922, de 09 de setembro de 2013 e em conformidade com a Lei Federal nº 12.305/2010 e com o Decreto Federal nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Flora Rica, 01 de julho de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Fabio Luiz Florentino de Faria
Cargo: Prefeito em Exercício
CPF: 204.514.818-10

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Fabio Luiz Florentino de Faria
Cargo: Prefeito em Exercício
CPF: 204.514.818-10
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Fabio Luiz Florentino de Faria
Cargo: Prefeito em Exercício
CPF: 204.514.818-10
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Vanderlei Ribeiro da Cruz
Cargo: Proprietário
CPF: 047.162.928-60
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Fabio Luiz Florentino de Faria
Cargo: Prefeito em Exercício
CPF: 204.514.818-10
Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Inaldo dos Santos Nascimento

Cargo: Secretário do Meio Ambiente

CPF: 047.163.118-30

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Processo Licitatório

Nome: Fernando Emboaba da Costa

Cargo: Pregoeiro

CPF: 171.457.958-17

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flora Rica.

CNPJ Nº: 44.925.279/0001-90

CONTRATADA: Vanderlei Ribeiro Da Cruz-Esportes – Me

CNPJ Nº: 18.660.650/0001-29

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 113/2023

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de 03/07/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares recicláveis no município de Flora Rica, por meio de coleta, triagem e encaminhamento para o processo de reciclagem, dando destinação ambientalmente adequada, incluindo o fornecimento de equipamentos, espaço físico e mão de obra, pelo método "porta a porta", de forma que a coleta seletiva de recicláveis seja capaz de atender universalmente a população de Flora Rica, de acordo com o que dispõe o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), aprovado por meio da Lei Municipal nº 922, de 09 de setembro de 2013 e em conformidade com a Lei Federal nº 12.305/2010 e com o Decreto Federal nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022.

VALOR (R\$): 107.184,72 (cento e sete mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e dois)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Flora Rica/SP, 01 de julho de 2024.

Fabio Luiz Florentino de Faria
Prefeito em Exercício de Flora Rica
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br
CONTRATANTE

Vanderlei Ribeiro Da Cruz
Proprietário
CONTRATADA